



PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

9

Pará de Minas, 22 de Março de 2021

Nota Informativa nº 14/2021

Responsáveis: Wagner Magesty Silveira– Secretário Municipal de Saúde, Núcleo de Atenção de Primária à Saúde e Comissão Técnica de Enfrentamento à COVID-19.

Assunto: Frente à inclusão da Onda Roxa no Plano “Minas Consciente, de caráter obrigatório aos municípios, com a finalidade de manter a integridade do Sistema de Saúde, a garantia do atendimento programado presencial na Atenção Primária a Saúde ao usuário de doenças crônicas, prevenção do seu agravamento e continuidade do manejo das Síndromes Gripais.

É Objetivo desta nota:

- Garantir a assistência e o acolhimento ao portador de doenças crônicas não transmissíveis e situações especiais de saúde durante a onda roxa da Pandemia da COVID-19, na rede de saúde pública do município de Pará de Minas.
- Orientar a Atenção Primária a Saúde (APS) no acolhimento e atendimento dos casos agudos de baixa complexidade/leves e direcionar o encaminhamento das de maior complexidade, proporcionando ao paciente efetividade e resolutividade.

1. A respeito do agendamento dos atendimentos eletivos na Atenção Primária a Saúde (APS):

- **ACOLHIMENTO E ENTRADA DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:**
 - Na entrada de todas as Unidades de Saúde um profissional, devidamente paramentado, conforme as Notas Informativas 01 e 04/2020, deverá acolher o usuário e identificar o motivo da procura.
 - Ele deve oferecer álcool em gel ou líquido 70% aos Usuários que adentrarem as Unidades de Saúde, para que façam uma limpeza rápida das mãos, e uma máscara cirúrgica, se apresentarem sintomas gripais, caso apresentem eles devem ser direcionados a recepção e acolhidos segundo o método FAST-TRACK. É interessante que este profissional esteja a pelo menos 1 metro de distância do usuário, e que este usuário seja direcionado para área exclusiva, enquanto aguarda atendimento.
 - Os usuários que estiverem com atendimento ou procedimento agendado e aqueles que apresentarem alguma situação de saúde aguda também poderão adentrar nas Unidades Básicas de Saúde, utilizando-se de máscara caseira e orientado sobre as medidas de biossegurança.
 - Além disso, os acompanhantes não deverão adentrar as Unidades de Saúde, evitando aglomerações, salvo situações solicitadas por profissionais de saúde.
 - Profissionais Responsáveis: Agentes Comunitários de Saúde, em regime de escala, ou qualquer outro profissional, eleito pela equipe, que melhor atenda a esta função.
- **CONSULTAS AGENDADAS E CONSULTAS PROGRAMADAS/CUIDADO CONTINUADO:**
 - O agendamento destas consultas, neste momento não poderá ultrapassar 50% das agendas das Unidades de Saúde, visto que estamos em situação de contaminação e sobrecarga no Sistema Público de Saúde; É importante ressaltar que a equipe poderá organizar a agenda programada conforme demanda do território não ultrapassando 50%.

10

- As teleconsultas deverão ser utilizadas pelas Equipes de Saúde, seguindo os critérios definidos pela Portaria nº 467 de 20 de março de 2020;
- As Equipes poderão utilizar horários alternativos (como o período noturno ou o sábado) para agendamento/atendimento aos usuários do grupo de risco (idosos, diabéticos, hipertensos);
- Informar aos usuários sobre o horário de agendamento e que este deve acessar a Unidade de Saúde no horário marcado, utilizando-se de máscara.
- CONSULTA AGENDADA:
 - As consultas de ROTINA poderão ser ofertadas e exames de rotina solicitados para usuários hígidos, desde que avaliada situação de pertinência pela Equipe de Saúde e que não haja comprometimento do acesso, (<=50% das vagas ofertadas antes da pandemia);
 - A renovação das receitas de medicamentos de uso controlado poderão acontecer de forma não presencial, conforme avaliação médica, salvo em casos de risco de agravamento do quadro.
- CONSULTA AGENDADA PROGRAMADA/CUIDADO CONTINUADO:
 - PRÉ-NATAL:
 - O acompanhamento deverá ser mantido integralmente, em horário oportuno, evitando exposições desnecessárias.
 - PUERICULTURA:
 - Deverá ser ofertada no momento em que a criança comparecer a Unidade de Saúde para vacinação de rotina, acompanhando o calendário nacional de vacinação.
 - HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, OBESOS E IDOSOS:
 - O atendimento presencial deverá ser ofertado, com horário agendado, preferencialmente em momentos em que a Unidade de Saúde tenha redução de fluxos de pessoas ou ainda em horários alternativos de atendimento (noturno ou final de semana). Considerando que este é sabidamente o grupo que tem maior risco de apresentar complicações, se contaminados por Covid-19.
 - Em casos mais estáveis poderá ser ofertado por telemedicina.
 - DOMICILIADOS:
 - Priorizar as visitas aos usuários do grupo de risco, ou que apresentem possibilidade de agudizar quadros crônicos.
 - Suspender, durante esse momento, as visitas e atendimentos domiciliares de demanda programada aos usuários que não pertençam aos grupos de risco, priorizando o atendimento remoto.
 - SAÚDE DA MULHER:
 - Coleta e Retorno de Citopatológico:
 - Ofertados **prioritariamente**, neste momento, para faixa etária de 25 a 64 anos. Não devendo ser restrita a ela. Desde que não haja comprometimento a oferta de serviços a usuários com quadros agudos, especialmente Síndrome Gripal (SG).
 - As equipes deverão utilizar a planilha de levantamento dos Citopatológicos, como instrumento norteador, agendando primeiramente para aquelas mulheres que apresentarem exame muito atrasado, ou queixa específica.
 - Avaliação de mamas, solicitação de mamografia e retorno de mamografia:

- A mamografia de rastreamento é ofertada para todas as usuárias de 50 a 69 anos, com exame realizado em prazo superior há 1 ano;
 - A mamografia diagnóstica é ofertada para usuárias que apresentem alterações ou queixas que justifiquem a solicitação;
 - Deverá aproveitar a coleta e retorno do citopatológico para avaliação das mamas.
 - A oferta de mamografia de rastreamento deve ser mantida desde que não haja comprometimento da assistência ao usuário com quadros agudos, especialmente Síndrome Gripal (SG).
- DEMANDA ESPONTÂNEA:
 - Os usuários, que apresentem sintomas de **síndrome gripal**, de área não assistida pela Estratégia Saúde da Família, e que buscarem atendimento nas Unidades Básicas de Saúde também deverão ser acolhidos e manejados, sendo encaminhado ao Centro de Atendimento à Covid-19 – Hospital Municipal Padre Libério apenas se apresentarem agravamento do quadro.
 - Outras queixas, não relacionadas a síndrome gripal, serão referenciadas a sua UBS de referência.
 - As Unidades Básicas de Saúde: Nossa Senhora das Graças, Seringueiras, Paraíso, Alto Santos Dumont e Providência manterão o horário estendido até as 20h e deverão atender os usuários independente da área adscrita.
 - SALA DE IMUNIZAÇÃO:
 - As salas de imunização das UBS mantém seu funcionamento normal, e continuarão sendo disponibilizadas as Notas Informativas referentes a vacinação da COVID 19.
 - ATIVIDADES COLETIVAS:
 - As atividades coletivas não acontecerão neste momento. Entretanto atendimentos individuais, a usuários que apresentem necessidade identificada pela Equipe de Saúde, poderão ser realizados pela Equipe Multiprofissional de Atenção Básica, avaliando sempre a pertinência da ação.
 - COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS:
 - Os exames laboratoriais seguirão a logística de coleta já alinhada, sendo que, os casos prioritários e de dengue serão realizados diariamente até as 9h, e encaminhados para o laboratório municipal, localizado na UPA-24h. Estas amostras serão levadas pelos motoristas do Distrito.
 - Em dias específicos os usuários serão agendados para coletas nas Unidades Básicas de Saúde, e as amostras serão direcionadas ao laboratório do Hospital Nossa Senhora da Conceição, Labicon e Labofarma. Estas amostras serão recolhidas conforme fluxo já firmado com a Unidade.
 - As Equipes deverão estar atentas as tabelas específicas de cada laboratório.
 - Testes rápidos (não relacionados a Covid-19):
 - Deverão ser solicitados e agendados nas Unidades Básicas de Saúde, respeitando todas as medidas de segurança, já discutidas.
 - Teste do pezinho:
 - As UBS's deverão estabelecer um melhor horário para **a coleta do teste do**

Pezinho, respeitando o período de coleta do 3º ao 5º dia de vida, mantendo assim menor contato do RN com os atendimentos realizados na Unidade de Saúde. Integrar a esta ação a **primeira consulta puerperal e as ações do 5º dia**.

OUTRAS SITUAÇÕES:

- Do horário estendido das Unidades Básicas de Saúde – "Saúde do Trabalhador"
 - As equipes devem, preferencialmente, agendar os atendimentos/procedimentos dos usuários que compõe o grupo de risco nestes horários, independente se trabalha ou não, evitando a exposição deste público e respeitando as medidas de segurança: máscaras, horário agendado e evitar acompanhantes.
- Das reuniões de Equipe ou matriciamento:
 - As reuniões poderão ser agendadas, conforme necessidade das Equipes, podendo ser realizadas remotamente;
 - Os usuários deverão ser informados com antecedência, pelo menos com 01 semana, sobre o período que a Unidade estiver fechada para reunião.
- Das reuniões de Distrito e Programa de Educação Permanente:
 - As reuniões deverão acontecer de forma remota conforme cronograma já apresentado. O link da reunião será disponibilizado pela Coordenação do Distrito e Coordenação da Atenção Primária.
- Da pesagem-Bolsa Família:
 - Os usuários que constam nos mapas do Bolsa Família, já encaminhados para as Equipes de Saúde, deverão ser agendados para avaliação antropométrica e de situações de saúde, por microárea, em horários específicos e preferencialmente em dias e horários diferentes do atendimento habitual, a fim de evitar aglomerações.
- Da liberação de Férias e Folgas:
 - O servidor deverá protocolar a preferência de férias ou folgas junto a coordenação imediata, os casos serão avaliados individualmente.
- Estas alterações terão início a partir de 17 de março de 2021.
- A Comissão Técnica de Enfrentamento à Covid-19 manterá o monitoramento dos atendimentos a Síndrome Gripal, sendo que, esta Nota pode ser revogada, conforme orientações do Minas Consciente.

As informações mais atualizadas sobre a pandemia estarão disponíveis nos links da Secretaria de Saúde (<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>) e do (<http://coronavirus.saude.gov.br/>).

Referências

- BRASIL. Portaria nº 467, de 23 de março de 2020. Publicado em: 23/03/2020. Edição: 56-B. Seção: 1-Extra página:1. Acesso: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-467-de-20-de-marco-de-2020-249312996>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para Manejo de Pacientes com COVID-19 Brasília – DF. Junho de 2020.
- MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. Nota Técnica nº 2/ SES/SUBPAS/2021. Belo Horizonte. Março de 2021.



Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde